



Dionísio Cerqueira, 1º de junho de 2026.

**MENSAGEM Nº 31/2026.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumprimentando-os cordialmente, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente encaminhar o presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, a fim de que seja submetido à deliberação e apreciação dessa egrégia plenária.

Certo de contarmos com o indispensável apoio de Vossas Excelências a esta propositura, apresentamos a este colendo Parlamento os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**

Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste município que envio à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar recursos financeiros, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, à entidade Associação Recreativa Cultural e de Assistência Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 08.545.688/0001-05, com sede neste Município.

**Art. 2º** Os recursos repassados nos termos desta Lei serão destinados exclusivamente à execução de projeto social e esportivo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Dionísio Cerqueira/SC.

**Parágrafo único.** A aplicação dos recursos financeiros de que trata o *caput* deverá obedecer, rigorosamente, ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade, cuja assinatura do instrumento de parceria fica condicionada à prévia adequação e aprovação de sua metodologia técnico-pedagógica junto ao Setor de Esportes da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- **Órgão/Unidade:** 05.007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- **Funcional Programática:** 27.812.0012.2.028 – Atividades de Promoção, Incentivo e Fomento ao Esporte Amador e Comunitário
- **Modalidade de Aplicação:** 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000.0000
- **Dotação:** 78
- **Valor:** R\$ 150.000,00

**Art. 4º** O repasse do valor autorizado no art. 1º será efetuado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho homologado, mediante depósito bancário na seguinte conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil (OSC):

- **Instituição Financeira:** CRESOL (Sistema Cooperativo de Crédito)
- **Agência:** 2659
- **Conta Corrente:** 19251-1

**Art. 5º** A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas da integral aplicação dos recursos recebidos ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo e nas condições estabelecidas na Lei



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**  
*O futuro é aqui!*

Prefeitura Municipal de  
**Dionísio Cerqueira**

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br  
Fone: (49) 3644-6700

Federal nº 13.019/2014, nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e no respectivo instrumento de parceria.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, em 1º de junho de 2026.

**BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**

Prefeita Municipal

---

*O futuro é aqui!*



## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro, mediante Termo de Fomento, à Associação Recreativa Cultural e de Assistência Nacional, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

O presente repasse financeiro justifica-se pela relevante função social e esportiva do projeto desenvolvido pela referida entidade, que atua diretamente no atendimento de contra-turno, inclusão social e proteção de cerca de 80 crianças e adolescentes da comunidade do Bairro COHAB e adjacências em nosso município. As ações propostas utilizam a prática do futsal como ferramenta de promoção da cidadania, afastamento da ociosidade e prevenção de vulnerabilidades sociais.

A parceria proposta será rigidamente fiscalizada e regida por Plano de Trabalho técnico, garantindo a total transparência, moralidade e a correta aplicação dos recursos públicos em prol do desenvolvimento infantojuvenil de nossa comunidade, com movimentação financeira rastreável em conta específica perante a cooperativa CRESOL.

Diante do manifesto interesse público e do expressivo alcance social da matéria, contamos com o apoio e a costumeira presteza dos nobres Pares para a devida aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, em 1º de junho de 2026.

**BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**

Prefeita Municipal